



**LEI Nº 5.254, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui o Projeto Clamor de Vitória, passando a integrar o calendário oficial do município, e dá outras providências.

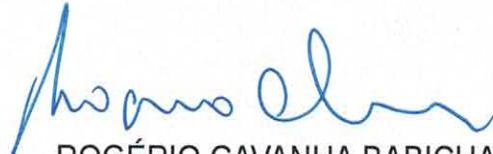
**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.061/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Clamor de Vitória, passando a integrar o calendário oficial do Município de Mauá, a ser comemorado na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de setembro de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete